



LEI Nº 672/2020.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

IOLANDA DE LAI BRAGA, brasileira, casada, servidora pública, portador do RG 1.983.918 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 687.308.109-49, **Lote 01 - Fração “A”, da Quadra 008**, com área de 15.00 x 20.00 = 375,00m². Localizado na Rua Pedro Nunes, nº 2553, COHAB Alexandre Catto, Paranhos/MS.

Parágrafo 2º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

MARCIO JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG 1.813.919 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 020.292.871-30, **Lote 03, da Quadra 020**, com área de 14.00 x 35.00 = 490,00m². Localizado na Rua Furtuoso Silveira da Cunha, nº 2456, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 3º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

MARILETE LOPES BENITES, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 375.587 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 837.483.931-72, **Lote 12, da Quadra 117**, com área de 14.00 x 35.00 = 490.00m². Localizado na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 217, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 4º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

OSVALDO BENTO BARBOSA, brasileiro, solteiro, aposentado, portadora do RG 325.128 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 372.669.931-72, **Lote 07 – Fração “A”, da Quadra 126**, com área de 17.50 x 15.00 = 262.50m². Localizado na Rua João XXIII, nº 671, Vila Nova, Paranhos/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2020.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal